

|   |
|---|
| ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA<br>Gabinete do Presidente |
| N.º de Entrada <u>277523</u>                      |
| Classificação<br><u>05.03.03/ /</u>               |
| Data<br><u>2008, 09, 15</u>                       |



**PCP**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_\_ª)

PERGUNTA Número 38 / x ( 4ª)

|   |
|---|
| Expeça-se                               |
| Publique-se                             |
| <u>22 / 9 / 2008</u>                    |
| O Secretário da Mesa<br><u>Recorrei</u> |

Assunto: **Fiscalização sobre o cumprimento de normas e regulamentações de transporte aéreo (SATA Air Açores)**

*Por determinação de S.º S.º PAR, à Sra. Secretária da Mesa*

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

22.9.08

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento dos alertas dos trabalhadores da companhia de aviação SATA Air Açores, relativamente ao incumprimento por parte desta empresa, de regulamentações internacionais em vigor para o transporte aéreo. Está em causa, nomeadamente, um requisito operacional JAR-OPS (*Joint Aviation Requirement*) que determina que «o operador deve assegurar que todos os membros da tripulação de voo sejam submetidos a formação em terra e acções de refrescamento pelo menos cada 12 meses...». [Trata-se em concreto da JAR-OPS 1.1015 alínea c).]

Segundo a informação que nos foi transmitida, existem tripulantes da SATA Air Açores que não têm a referida formação desde 2004. Situação que suscita incontornáveis exigências de fiscalização e acompanhamento por parte das autoridades nacionais competentes (nomeadamente o Instituto Nacional da Aviação Civil). Importa assim apurar os reais contornos desta situação, as responsabilidades por se manter este incumprimento e as medidas que até agora tenham sido tomadas pelo Estado Português relativamente a este processo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, o seguinte:

1. Que intervenção tem sido desenvolvida pelo Governo e INAC na fiscalização do (in)cumprimento das JAR-OPS por parte da SATA Air Açores?
2. Como explica o Governo que se mantenha com impunidade durante todo este tempo a prática de uma irregularidade deste tipo?

Os Deputados:

*Bruno Dias*  
Bruno Dias

*António Filipe*  
António Filipe